



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 420 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**Excluir membro da Comissão de Diversidade Sexual e  
Gênero.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO  
DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Excluir, a pedido, os advogados **DANYELA GALVÃO DA  
SILVA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.510 e **SÉRGIO LUIZ MAFRA AFONSO**, inscrito  
na OAB/ES sob o nº 13.880, na Comissão de Diversidade Sexual e Gênero, constituída  
pela Portaria nº 32 de 29 de janeiro de 2020.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**  
Presidente da OAB/ES